ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 387 DE 4 DE MARÇO DE 1977.

"Dispõe sôbre a criação de uma Escola Municipal Rural, na Fazenda Vereda Dégua e da outras providências."

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica criado uma Escola Municipal Rural na Fazenda Vereda Dégua de propriedade do Sr. Vicente Cândido.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.